



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 848

Página 23 de 23

### PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

 <p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b> PODER LEGISLATIVO PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624 CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 60.243.409/0001-60 SITE: igarapava.sp.leg.br E-MAIL: camaraigarapava.rh@gmail.com</p>
--

PORTARIA Nº04/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2021

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais, especialmente no artigo 32, §6º da Lei Complementar n.º 045 de 03/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no §6º do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 045 de 03 de junho de 2015, fica sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Advogado do Concurso Público 001/2021 da Câmara Municipal de Igarapava, constante na Portaria nº 002/2023, publicada em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava Ano V Edição 836, com sua errata publicada em 06 de junho de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava Ano V Edição 844, e com o deferimento da prorrogação de prazo para a posse solicitado publicado pela Portaria nº 003/2023, publicada em 06 de junho de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igarapava Ano V Edição 844, em razão do não comparecimento em tempo hábil para tomar posse no prazo previsto na legislação vigente, do candidato abaixo indicado, perdendo, por conseguinte, o seu direito subjetivo à posse:

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO	MOTIVO
WOLNEY RIDLEY TUPAN HERCULANO	2º	ADVOGADO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 14 de junho de 2.023

FREDERICK REQUI MENDONÇA  
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

ANA MARIA DE OLIVEIRA  
ENC. DO DEPTO. DE R.H.